



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.1

JURÍDICO

LEI Nº 1.810, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Júlio Lopes Paulino**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.811, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **José Milton de Melo Lima**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.2

LEI Nº 1.812, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Tarcísio Moreira Xavier**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.813, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Isadora Franco Flores**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.3

LEI Nº 1.814, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Daniela Fernandes Franco**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.815, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Plínio Rodrigues da Silva**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.4

LEI Nº 1.816, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Vânia Luiza Lourenço da Silva**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.817, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Silvano da Silva**, o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.5

LEI Nº 1.818, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Agostinho Martins Lima**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.819, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Rosilene Aparecida de Faria Costa**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.6

LEI Nº 1.820, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Vilma Aparecida Fonseca**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.821, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Sônia Conceição Santos**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.7

LEI Nº 1.822, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Durcelina Guimarães de Queiroz**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.823, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Maria Aparecida Ferreira de Oliveira**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.8

LEI Nº 1.824, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Marcelo Guimarães de Faria**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.825, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Joana Maria Rodrigues Ferreira**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.9

LEI Nº 1.826, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **João Bosco de Oliveira**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.827, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a Senhora **Silvania Conceição Faria Barbosa**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.10

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 56/2023 do PL nº 144/2023 e Pregão Presencial nº 59/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS (CADEIRA, MESA, ESTANTE, ARMÁRIO E ARQUIVO EM AÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 01/02/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG, torna público a retificação da matéria do dia 26/01/2024, página 11. **Onde-se lê:** SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº - 16.586.871/0001-79. **Leia-se:** SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº - 16.586.871/0002-59. Igaratinga, 01 de fevereiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 59/2023 E RP Nº 56/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS (CADEIRA, MESA, ESTANTE, ARMÁRIO E ARQUIVO EM AÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Presencial nº 59/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedoras neste certame as empresas: **MÓBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº - 13.759.572/0001-09** venceu os itens: 01, 02 e 03 no valor estimado total de R\$48.316,00 (quarenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais), **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº - 34.075.109/0001-00** venceu os itens: 04 e 05 no valor estimado total de R\$10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº - 46.901.283/0001-43** venceu o item: 06 no valor estimado total de R\$8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais), **LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº - 38.108.516/0001-27** venceu o item:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.089 – Ano X– 01/02/2024 – Pág.11

07 no valor estimado total de R\$6.206,00 (seis mil e duzentos e seis reais) e **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITURA LTDA, CNPJ Nº - 07.422.644/0001-17** venceu os itens: 08 e 09 valor estimado total de R\$21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 01 de fevereiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna publica a abertura da **Dispensa nº 03/2024 – Processo nº 05/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS: (SIGRES, E-GESTOR, PPI, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, GEICOM E DIGISUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.** Dotações orçamentarias: 07.01.10.302.43.2066.3.3.90.36.00.1.500 e 07.01.10.302.43.2066.3.3.90.39.00.1.500. Envio das propostas no e-mail: dispensa@igaratinga.mg.gov.br até 06/02/2024 às 17:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Aviso de compra direta na íntegra no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 01.02.2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.